



TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/068/SIURB/22/25

CONTRATO Nº 068/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2021/0000618-9

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/21/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICO E DE ALTERNATIVAS PARA O CÓRREGO CORDEIRO – FASE 2, COM O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REFORÇOS NO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE E APROVAÇÃO DE OUTORGA JUNTO AO DAEE, NO TRECHO DO CRUZAMENTO DA RUA LEOPOLDO LUGONÊS COM A TRAVESSA JOÃO TENEREM, NUMA APROXIMADA DE 9,7KM, ONDE PELA RUA ANTONIO PINTO DE AZEVEDO, RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL, AVENIDA CUPECÊ, AV. VEREADOR JOAO DE LUCA, AV. PROFESSOR VICENTE RAO E AV. ROQUE PETRONI JR. DEVERÃO SER PREVISTOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE EQUALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO, ATÉ DESEMBOLCAR NO DRENO DO BROOKLIN E RIO PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.169.280/0001-05, sediada na Rua Paulo de Faria, nº 536, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal, Senhor **FAUSTO BATISTA**, portador do RG nº 21.583.911-0 -SSP/SP e do CPF nº 142.755.578-83, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº 123395038 e o despacho autorizatório doc. SEI nº 123396079 publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2025, do Processo nº



6022.2021/0000618-9, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/SIURB/22, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **90 (noventa)** dias a contar de **17/04/2025**, conforme cronograma físico-financeiro constante em doc. SEI nº 123210659.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **068/SIURB/22**.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 07 de maio

de 2025.



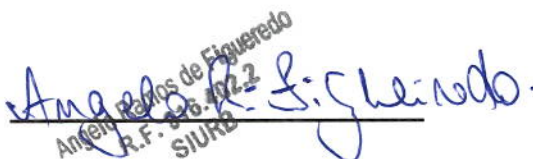
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FAUSTO BATISTA
SÓCIO DIRETOR**

TESTEMUNHAS:





**Angelo Carlos de Figueiredo
R.F. 06.4022
SIURB**

